



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

JUNTADA

Nesta cidade de Açailândia- MA, na Prefeitura Municipal de Açailândia, faço a juntada aos autos do processo administrativo nº 5930/2022, que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, tendo por objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução de obras de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no distrito PIQUIA no Município de Açailândia – MA, referente ao Termo de doação nº 2022.1.3 celebrado entre Vale S. A. e a Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo., a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO da licitante infra identificada, do que, para constar, lavrei o presente termo.

NOME EMPRESARIAL	EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI
CNPJ Nº	27.505.103/0001-60
ENDEREÇO	AV SANTA LUZIA LETRA A, 314, JARDIM AMERICA, CEP 65.930-000, AÇAILÂNDIA, MA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2022 16:36:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA**
CNPJ: **27.505.103/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

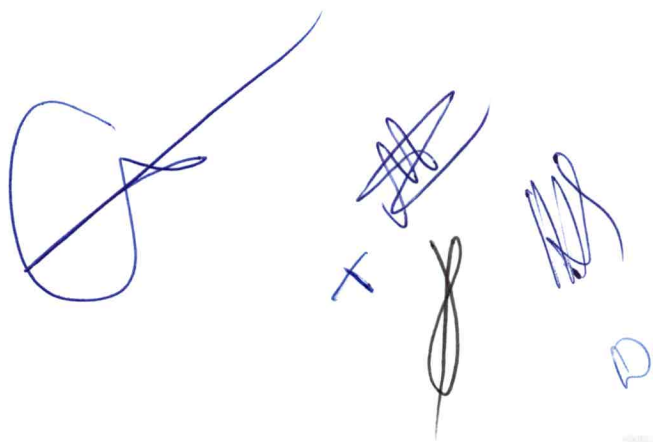
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature on the left and several smaller, more complex signatures on the right.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**

CPF/CNPJ: **967.447.902-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:38:38 do dia 02/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1GL6020522163838

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**

CPF: **967.447.902-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:39:07 do dia 02/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: XV3J020522163907

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The image shows several handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some of which appear to be initials or stamps.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

EMPREENDEMENTOS SUPREME EIRELI.

CNPJ: 27.505.103/0001-60

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora da Carteira de Identidade RG N° 064173952017-2 SESP/MA, e CPF n° 967.447.902-34, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **EMPREENDEMENTOS SUPREME EIRELI**, e com sua sede a Avenida Santa Luzia, 314, Letra A, Jardim América, Açailândia- MA, CEP, 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600051584**, em **10/04/2017** e inscrita no CNPJ sob o n° **27.505.103/0001-60**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **EMPREENDEMENTOS SUPREME LTDA**, e passa sua sede para a Rua Santa Luzia, 02, Quadra 02, Jardim América, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital da empresa ora transformada no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, verificando um aumento de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) Integralizado em moeda corrente do País, Totalizando um total de 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuídas:

- ANDREIA DA SILVA SOBRINHO	800.000 quotas	100%	R\$	800.000,00
<hr/>				
TOTAL	800.000 quotas	100%	R\$	800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá a socia Sra. **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, com poderes de Administradora já qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representa-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não socio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da empresa, sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts. 997, VI; 1.013; 1064, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1° do CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social; (**art. 1.052, cc/ 2002**)

Cláusula Quarta – a sociedade passa a ter como objeto social o ramo de:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4221-9/02-CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)
 7732-2/01- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)
 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E

INTERNACIONAL**3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES****4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS****3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS****4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS****4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE****4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL****4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES****4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO****4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA****4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO****4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),****4330-4/01- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL****2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO****2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES****2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA****4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E LAREIRAS)****4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS****4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS****4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)****4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)****4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.****4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO****4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL****5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR)****4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.**

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição da sócia.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG N° 064173952017-2 SESP/MA, e CPF n° 967.447.902-34, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia - MA, CEP65930-000. Resolve em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA – A sociedade tem a denominação social de **EMPREENDEMENTOS SUPREME LTDA**, e passa sua sede para a Rua Santa Luzia, 02, Quadra 02, Jardim América, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, (Art. 997 II CC/2002);

SEGUNDA CLÁUSULA – O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pela sócia assim distribuída:

- ANDREIA DA SILVA SOBRINHO	800.000 quotas	100%	R\$	800.000,00
<hr/>				
TOTAL	800.000 quotas	100%	R\$	800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade é exercida pela socia Sra. **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, com poderes de Administradora já qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representa-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não socio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da empresa, sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts. 997, VI; 1.013; 1064, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social; (**art. 1.052, cc/ 2002**)

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade tem como objetivo social o ramo de:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4221-9/02-CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)
7732-2/01-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),

4330-4/01- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E LAREIRAS)

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)

4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR)

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

CLÁUSULA SETIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2017, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).

Parágrafo Primeiro – No caso do sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na “*Décima Primeira Cláusula*” deste instrumento;

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (Art. 1.052 CC/2002);

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. On the left is a large, stylized signature. To its right are three smaller, more compact signatures, followed by a small 'T' mark and another signature on the far right.

CLÁUSULA DECIMA – A administração da sociedade é exercida por seu sócia **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia;

CLÁUSULA DECIMA PRIEMRIA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Os lucros e ou prejuízos apurados, podem ser distribuídos, mensal, trimestral, semestral, ou anualmente as quotistas, no valor a ser determinado pelas sócias, independente da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo – Total ou parte dos lucros remanescentes podem ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados.

Parágrafo Terceiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Pelo o exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a titulo de PRÓ-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – O Falecimento da sócia não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com seus, remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as suas sócias.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro desta Comarca de Açailândia -MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – A sócia Sra. **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, já qualificada, declara, sob penas da lei que não está impedida de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011,§ 1º, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002);

Açailândia - MA, 19 de Janeiro de 2022.

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 10:45 SOB N° 21201199626.
PROTOCOLO: 220067457 DE 19/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200690724. CNPJ DA SEDE: 27505103000160.
NIRE: 21201199626. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI CNPJ: 27.505.103/0001-60

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**, e com sua sede a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia- MA, CEP, 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600051584**, em **10/04/2017** e inscrita no CNPJ sob o nº **27.505.103/0001-60**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa sua sede para a Ave, Santa Luzia, 314, Letra A, Jardim America, Açailândia- MA, CEP 65.930000.

SEGUNDA QUARTA: Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, /nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI.

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**, e com sua sede para a a Ave, Santa Luzia, 314, Letra A, Jardim America, Açailândia- MA, CEP 65.930000. registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIE **21600051584** e inscrita no CNPJ, sob o nº **27.505.103/0001-60**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**, e Com nome fansatisa de : **SUPREME EMPREENDIMENTOS**, com sua sede a Ave, Santa Luzia, 314, Letra A, Jardim America, Açailândia- MA, CEP 65.930000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a EIRELI poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL A empresa tem como objetivo social o ramo de:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60

- 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),**
4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E LAREIRAS)
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)
4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)
4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR)

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da Empresa é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela sua titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

Parágrafo único - a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em **10/04/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60

CLÁUSULA SETIMA: Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

§ ÚNICO - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A parte elege o foro de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado e contratado, assina este instrumento de alteração contratual em via única onde será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia-MA, 12 de Abril de 2021

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 11:51 SOB N° 20210489294.
PROTOCOLO: 210489294 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102437619. CNPJ DA SEDE: 27505103000160.
NIRE: 21600051584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI**, e com sua sede para a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia - MA, CEP 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600051584, em 10/04/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 27.505.103/0001-60, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a girar sob o nome empresarial de **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**. Com nome fantasia de : **SUPREME EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa Passa a ter como objetivo social o ramo de:

- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
- 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
- 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO**
- 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
- 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
- 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**
- 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES**
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
- 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES**
- 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA**
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR**
- 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
- 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)**
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)**

**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E LAREIRAS)

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)

4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60

4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR)

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital da Empresa passa a ser de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS Mil Reais). Verificando um aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. detido, em sua totalidade, pelo Titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

CLÁUSULA QUARTA: Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, /nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI.

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**, e com sua sede para a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia - MA, CEP 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIE **21600051584** e inscrita no CNPJ, sob o nº **27.505.103/0001-60**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**, e Com nome fansatisa de : **SUPREME EMPREENDIMENTOS**, com sua sede a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia - MA, CEP, 65.930-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a EIRELI poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL A empresa tem como objetivo social o ramo de:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60

4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E LAREIRAS)

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)

4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR)

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da Empresa é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela sua titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

Parágrafo único - a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em **10/04/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60

CLÁUSULA SETIMA: Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

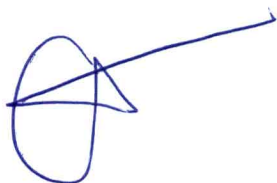
§ ÚNICO - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A parte elege o foro de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado e contratado, assina este instrumento de alteração contratual em via única onde será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia-MA, 04 de Dezembro de 2020

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 15:24 SOB N° 20201103311.
PROTOCOLO: 201103311 DE 07/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006163874. CNPJ DA SEDE: 27505103000160.
NIRE: 21600051584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.
EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI CNPJ: 27.505.103/0001-60

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, com sua sede na Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600051584**, em **10/04/2017** e inscrita no CNPJ sob o nº **27.505.103/0001-60**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a girará sob o nome empresarial de **EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI**, e com sua sede para a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia – MA, CEP 65.930-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa Passa a ter como objetivo social o ramo de:

4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
 38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA
 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
 49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRATOR RETROESCAVADEIRA E ETC.)
 77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
 81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS)
 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
 37.01-1/00 GESTÃO DE REDE DE ESGOTO
 43.91-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES
 42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 42.21-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 46.81-8/05 COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
 47.32-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, /nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI CNPJ: 27.505.103/0001-60

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI**, e com sua sede para a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia – MA, CEP 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIE **21600051584** e inscrita no CNPJ, sob o nº **27.505.103/0001-60**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI**, e com sua sede para a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia – MA, CEP 65.930-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a EIRELI poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL A empresa tem como objetivo social o ramo de:

4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR

77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRATOR RETROESCAVADEIRA E ETC.)

77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS)

81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

37.01-1/00 GESTÃO DE REDE DE ESGOTO

**4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI CNPJ: 27.505.103/0001-60

43.91-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES

42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

**42.21-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELETRICA**

46.81-8/05 COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

47.32-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da Empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela sua titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

Parágrafo único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em **10/04/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

§ ÚNICO – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – A parte elege o foro de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado e contratado, assina este instrumento de alteração contratual em via única onde será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia-MA, 31 de Agosto de 2020

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 16:03 SOB N° 20200721739.
PROTOCOLO: 200721739 DE 03/09/2020 11:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004100905. NIRE: 21600051584.
EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, com sua sede na Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600051584**, em **10/04/2017** e inscrita no CNPJ sob o nº **27.505.103/0001-60**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa Passa a ter como objetivo social o ramo de:

- 4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- 38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 37.01-1/00 GESTÃO DE REDE DE ESGOTO
- 43.91-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 42.21-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, /nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, com sua sede na Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIE **21600051584** e inscrita no CNPJ, sob o nº **27.505.103/0001-60**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, com sua sede na Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a EIRELI poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL A empresa tem como objetivo social o ramo de:

- 4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
- 23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**
- 38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
- 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
- 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
- 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
- 42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**
- 43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
- 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- 43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
- 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
- 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA**
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
37.01-1/00 GESTÃO DE REDE DE ESGOTO
43.91-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES
42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
42.21-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da Empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela sua titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

Parágrafo único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em **10/04/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

CLÁUSULA OITAVA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


§ ÚNICO – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – A parte elege o foro de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado e contratado, assina este instrumento de alteração contratual em via única onde será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia-MA, 09 de Junho de 2020

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020 10:29 SOB Nº 20200407163.
PROTOCOLO: 200407163 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002377659. NIRE: 21600051584.
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

J C AUTOPEÇAS EIRELI

IRAN PEREIRA MARINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 15/05/1983, natural de Açailândia – MA, empresário, carteira de identidade nº 000084834597-5 SESP - MA, emissão 06/11/2016 CPF nº 916.143.173-72, residente e domiciliado na Rua C 142, Jardim de Alah, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **J C AUTOPEÇAS EIRELI**, com sede na Ave. Santa Luzia, 153, Centro, Açailândia - MA, CEP: 65930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600051584**, em 10/04/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº **27.505.103/0001-60**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TITULARIDADE: Ingressa na Empresa a Sra. **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, assumindo todo o ativo e o passivo existente na Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Retira-se da Empresa na presente data o Titular **IRAN PEREIRA MARINHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/05/1983, natural de Açailândia – MA, empresário, carteira de identidade nº 000084834597-5 SESP - MA, emissão 06/11/2016 CPF nº 916.143.173-72, residente e domiciliado na Rua C 142, Jardim de Alah, Açailândia -MA, CEP 65930-000, já qualificada no preâmbulo, cedendo e transferindo todo o Capital da Empresa no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) já integralizado em moeda corrente nacional do País conforme Ato Constitutivo para a Sra. **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, que ingressa na Empresa na presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) Verificando um aumento de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. detido, em sua totalidade, pela Titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da Titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

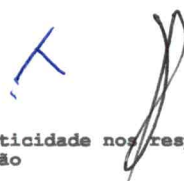
CLÁUSULA QUARTA: A empresa passa a ter a denominação de **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, e passa sua sede para a Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB Nº 20180640488.
PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803496848. NIRE: 21600051584.
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

J C AUTOPEÇAS EIRELI

CLÁUSULA QUINTA: A empresa Passa a ter como objetivo social o ramo de:

- 4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
- 23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**
- 38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
- 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
- 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
- 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
- 42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**
- 43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
- 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- 43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
- 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
- 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA**
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
- 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- 49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA**
- 49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR**
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
- 77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR**
- 77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
- 81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**

CLÁUSULA SEXTA: O Titular que ora retira-se da Empresa, declara que dá rasa e total quitação a Titular remanescente e a Empresa, nada mais tendo a reclamar da empresa.

CLAUSULA SETIMA: A nova titular declara que não possui sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB Nº 20180640488.
PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803496848. NIRE: 21600051584.
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

J C AUTOPEÇAS EIRELI

CLAUSULA OITAVA: Da Administração - A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA: Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, /nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, e passa sua sede para a Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIE **21600051584** e inscrita no CNPJ, sob o nº **27.505.103/0001-60**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, e passa sua sede para a Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a EIRELI poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:10 SOB Nº 20180640488.
PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803496848. NIRE: 21600051584.
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objetivo social o ramo de:

4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa possui prazo de duração indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB Nº 20180640488.
PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803496848. NIRE: 21600051584.
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI – ME

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA: Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

§ ÚNICO – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – A parte elege o foro de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado e contratado, assina este instrumento de alteração contratual em via única onde será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia-MA, 12 de Julho de 2018



ANDREIA DA SILVA SOBRINHO



IRAN PEREIRA MARINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB Nº 20180640488.
PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803496848. NIRE: 21600051584.
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Rua Dorgival Fyfeiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
 Tel: (99) 3528-8055 - Tabelião: Deyanir Garcia / Tabelião Substituto: Augusto Garcia

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de IRAN PEREIRA MARINHO e ANDREIA DA SILVA SOBRINHA. Dou Fé. Emol: R\$ 22,40 FERC R\$ 0,70 FERJ R\$ 0,00 Total R\$ 23,00

Açailândia - MA, 22 de agosto de 2018.
 Em test* _____ da verdade.

Francisca Joslene da Silva - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB Nº 20180640488.
 PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803496848. NIRE: 21600051584.
 INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 23/08/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

SANDRA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 60065413350, nacionalidade brasileira, natural de Grajaú - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 01/08/1974, empresaria, carteira de identidade (rg): 0173857220017 SESC-MA, residente e domiciliado na(o) RUA BOM JESUS, nº 562, CENTRO, Açailândia-MA CEP 65930000.
, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial J C AUTOPEÇAS EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá sede localizada na AVENIDA SANTA LUZIA, 153, CASA B, CENTRO, Açailândia, MA, CEP 65930000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES Locação de automóveis sem condutor Serviço de transporte de passageiros -
locação de automóveis com motorista

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 16:29 SOB Nº 21600051584.
PROTOCOLO: 170340074 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701361252. NIRE: 21600051584.
J C AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SANDRA SILVA DOS SANTOS

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular SANDRA SILVA DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Açailândia, 05 de 04 de 2017

SANDRA SILVA DOS SANTOS

SANDRA SILVA DOS SANTOS

Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 16:29 SOB N° 21600051584.
PROTOCOLO: 170340074 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701361252. NIRE: 21600051584.
J C AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1001088124

Andréia da Silva Sobrinho

APRESENTAÇÃO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 064173952017-2 DATA DE EMISSÃO 18/04/2018

NOME ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

FILIAÇÃO DJAYMA VIEIRA SOBRINHO E MARIA APARECIDA DA SILVA SOBRINHO

NATUR. LIDANTE MARABA - PA DATA DE NASCIMENTO 15/12/1993

DOC. BRASILEN. NASC. N. 75. 373 FLS. 276 LIV. 54-A

CPF 957447902-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02



Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT029900CG8CUXLP000HP1534,
03/05/2022 11:44:55, Ato: 13.18, Total R\$
5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Magistrado César de Menezes
Tabelião e Oficial Substituto
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.505.103/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2017
NOME EMPRESARIAL EMPREENHIMENTOS SUPREME LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPREME EMPREENHIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA LUZIA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA02
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO ACAILANDIA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENHIMENTOSSUPREME@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3538-2862		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 10:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.505.103/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviço de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA LUZIA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA02
-----------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOSSUPREME@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3538-2862
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 10:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.505.103/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPREENDEIMENTOS SUPREME LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>52.12-5-00 - Carga e descarga</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R SANTA LUZIA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA02
-----------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDEMENTOSSUPREME@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3538-2862
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 10:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

27.505.103/0001-60

NOME EMPRESARIAL:

EMPREENHIMENTOS SUPREME LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/04/2022 às 10:25 (data e hora de Brasília).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and several initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA
CNPJ: 27.505.103/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:27 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **09AC.21C1.F0C2.5012**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.505.103/0001-60
Razão Social: EMPREEDIMENTOS SUPREME LTDA
Endereço: RUA SANTA LUZIA 02 QUADRA 02 / JARDIM AMERICA / ACAILANDIA / MA
/ 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043001521652899724

Informação obtida em 09/05/2022 16:06:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.505.103/0001-60
Certidão n°: 7868130/2022
Expedição: 09/03/2022, às 10:01:47
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.505.103/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001513/22

Data da

05/01/2022 15:37:51

Inscrição Estadual: 125224060

CPF/CNPJ: 27505103000160

Razão Social: EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA

Endereço: RUA SANTA LUZIA, 2 QUADRA02 CEP: 65930000 - JARDIM AMERICA

Telefone: (99)91986415

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/02/2022 15:55:30



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021598/22

Data da

30/03/2022 15:02:40

Inscrição Estadual: 125224060

CPF/CNPJ: 27505103000160

Razão Social: EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA

Endereço: RUA SANTA LUZIA, 2 QUADRA02 CEP: 65930000 - JARDIM AMERICA

Telefone: (99)91986415

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/03/2022 15:02:40



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 27.505.103/0001-60

CERTIDÃO Nº: 1514/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI

Inscrição Municipal:

3271951831

INICIO DAS ATIVIDADES: 12/04/2017

RUA: AVENIDA: AV SANTA LUZIA, 314, LETRA A, CEP - 65930-000

BAIRRO: JARDIM AMERICA

CIDADE: ACAILANDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI** que possui o CNPJ: **27.505.103/0001-60** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Válida Até: 12/07/2022

Código de Autenticidade: TR4BG29XLB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 865444/2022
Emissão: 02/05/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: cA902

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA

CNPJ: 27.505.103/0001-60

Registro: 0005398134

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 20/01/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM

OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (

LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E

AEROPORTOS

42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS

ANteriormente (EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E

INTERNACIONAL

3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E

ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E

EXTERIORES

4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 865444/2022

Emissão: 02/05/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: cA902

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
 ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),
 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA
 CONSTRUÇÃO
 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,
 CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
 ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE
 ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E
 LAREIRAS)
 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
 ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE
 ESPECIAIS
 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS
 ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)
 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)
 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB
 REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
 INTERNACIONAL.
 4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE
 PASSEIO
 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
 MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR) 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS
 ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA SANTA LUZIA, 02, quadra 02, JARDIM AMERICA, AÇAILÂNDIA, MA, 65930000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/11/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539988DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303718766. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO

Registro: 1118860551

CPF: 603.884.273-02

Data Início: 21/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: art. 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 865444/2022
Emissão: 02/05/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: cA902

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: ANDREIA DA SILVA SOBRINHO
CPF: 967.447.902-34
Função: SOCIA PROPRIETARIA

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cA902
Impresso em: 02/05/2022 às 10:38:38 por: adapt, ip: 186.249.210.49





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190301111

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118860551**
Registro: **1118860551MA**

2. Contratante

Contratante: **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**
RUA 15
Complemento: **QUADRA 04**
Cidade: **AÇAILÂNDIA**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **27.505.103/0001-60**
Nº: **01**
Bairro: **JARDIM DE ALAH**
UF: **MA**
CEP: **65930000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**
RUA 15

Nº: **01**

Complemento: **QUADRA 04**
Cidade: **AÇAILÂNDIA**
Data de Início: **19/11/2019**
Previsão de término: **Não especificado**

Bairro: **JARDIM DE ALAH**
UF: **MA**
CEP: **65930000**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade
4,00
Unidade
h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

AER de cargo/função como responsável técnico na área da construção civil pela empresa INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI de acordo com o período e carga horária estabelecido neste documento.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO - CPF: 603.884.273-02

Local

data

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.505.103/0001-60

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.confea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **20/11/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8302259050**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: cy40z
Impresso em: 06/10/2021 às 08:51:59 por: ip: 168.196.229.9

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



**SELO DE AUTENTICIDADE
NO VERSO**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, firma estabelecida na RUA 15, QUADRA 04, NÚMERO 01, bairro Jardim de Alah, no Município de Açailândia - MA, inscrita no C.N.P.J. n.º 27.505.103/0001-60, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio: **ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade 064173952017-2, CPF 967.447.902-34.

CONTRATADO: Nome do Profissional **LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, ENGENHEIRO CIVIL, portador da Carteira Profissional do CREA no 111886055-1, inscrito no CPF sob o n.º 603.884.273-02 e Carteira de Identidade no 0372664920094 SSP/MA, residente e domiciliado na RUA ALIMENTADORA, QUADRA 18, LOTE 18, BAIRRO COLINA PARK, no Município de Açailândia - MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia (ENGENHEIRA CIVIL) restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para uma jornada diária de 4h/d de segunda a sexta feira no horário de 14:00 às 18:00h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:


O prazo de validade deste contrato é: INDETERMINADO DETERMINADO pelo período de ___/___ à ___/___, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

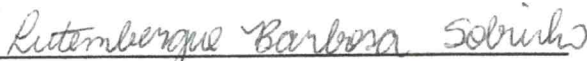
Fica eleito o Foro da Comarca de AÇAILÂNDIA - MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Açailândia - MA, 18 de Novembro de 2019



Andréia da Silva Sobrinho
Proprietária
Contratante



Lutembergue Barbosa Sobrinho
Contratado

2º cartório do
ofício
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3536-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO. Dou Fé. Emol: R\$ 16,00 FERC R\$ 0,60 FERJ R\$ 0,00 Total R\$ 16,60
Açailândia - MA, 19 de novembro de 2019.

Francisca Josilene da Silva - Escrevente Autorizada



2º
OFÍCIO

2º cartório do
ofício
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3536-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO. Dou Fé. Emol: R\$ 16,00 FERC R\$ 0,60 FERJ R\$ 0,00 Total R\$ 16,60
Açailândia - MA, 19 de novembro de 2019.

Francisca Josilene da Silva - Escrevente Autorizada
Selo: REC FIR030270ZEP5C1BAQ808GG67
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º
OFÍCIO

**SELO DE AUTENTICIDADE
NO VERSO**

Cartório do 2º Ofício
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

SELO DE AUTENTICIDADE
0375704

2º ofício **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Açailândia - MA, 02 de maio de 2022. Emol: R\$ 5,14
FERC R\$ 0,55 FEMPA R\$ 0,20 FADEP R\$ 0,20 Total R\$ 5,69



Francisca Aguiar de Sousa, Escrevente Autorizada
Seio AUTENT007258ENW704NYR07141
Consulte o site do siteo.tjma.us.br



SELO DE AUTENTICIDADE
0375704

[Handwritten signature]
T



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 865439/2022

Emissão: 02/05/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: acyw0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO

Registro: 1118860551

CPF: 603.884.273-02

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/09/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: art. 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ

Data de Formação: 12/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do **BOLETO** de ANUIDADE em Aberto 8303653480. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA

Registro: 0005398134

CNPJ: 27.505.103/0001-60

Data Início: 21/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

854414/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO**
Registro: **1118860551MA** RNP: **1118860551**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210406223** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/03/2021 Baixada em: 13/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EMPREENHIMENTOS SUPREME EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA** CPF/CNPJ: **01.613.956/0001-21**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE GEISEL Nº: 691
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65920000
Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Contrato: 013/2021 Celebrado em: 10/03/2021
Valor do contrato: R\$ 298.237,86 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE GEISEL Nº: 691
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65920000
Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Coordenadas Geográficas: -5.083120, -48.431058
Data de início: 11/03/2021 Conclusão efetiva: 25/04/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CPF/CNPJ: 01.613.956/0001-21

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0317 - CONCRETO CICLOPICO 53 - EXECUCAO 48.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS 53 - EXECUCAO 55.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 22.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 22.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTES (BUEIROS) NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021; CARTA CONVITE Nº 001/2021; CONTRATO 013/2021.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 854414/2021
29/09/2021, 10:38
4cWZA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4cWZA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/09/2021, às 10:39.



B



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
Contrato/Convênio	013/2021
Local de realização:	Avenida Presidente Geisel, 691, Bairro Centro, São Pedro da Água Branca – MA.
Período de realização:	11/03/2021 a 13/04/2021
ART N°	MA20210406223
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	Município de São Pedro da Água Branca – MA
CPF ou CNPJ	01.613.956/0001-21
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	Município de São Pedro da Água Branca – MA
CPF ou CNPJ	01.613.956/0001-21
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	Empreendimentos Supreme Eireli
CPF ou CNPJ	27.505.103/0001-60
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo	Lutembergue Barbosa Sobrinho
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	111886055-1
Registro no CREA	1118860551MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Execução de obra de artes (bueiros) no município de São Pedro da Água Branca – MA relativo ao Processo Administrativo N° 025/2021 e Carta Convite N° 001/2021, contendo:	
<ul style="list-style-type: none"> • 22m de drenagem; • 22m de bueiros; • 48m³ de concreto ciclópico; • 55m³ de serviços afins e correlatos em estrutura e concretos; • E demais serviços de acordo com a planilha de serviços contratada em anexo. 	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
 Contratante: Marília Gonçalves de Oliveira Município de São Pedro da Água Branca CPF: 522.954.433-34 Ordenadora de Despesas	 Engenheiro Fiscal: Núbia de Souza Baltar Engenheira Civil CREA-MA 1119301009

São Pedro da Água Branca - MA, 14 de abril de 2021.

Avenida Presidente Geisel, 691, Centro - São Pedro da Água Branca/MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 29/09/2021, às 10:39.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854414/2021, em 29/09/2021 em



Certidão nº 854414/2021
 29/09/2021, 10:39
 Chave de Impressão: 4cWZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2021 e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854414/2021, em 29/09/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2021 e contém 5 folhas
 Chave de Impressão: 4cWY:10:39
 29/09/2021
 Certidão nº 854414/2021



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA:
 EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTES
 (BUEIROS)
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
 DA ÁGUA BRANCA CARTA CONVITE:
 001/2021

Bancos
 SINAPI - 01/2021 - MA SBC - 02/2021 - 27,46%
 MA SICRO2 - 11/2016 - MA

Encargos Sociais
 Desoneração: Hora: 85,68%
 Mensalista: 49,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					27.130,21	9,10%
1.1	16500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	m²	6	312,46	398,26	2.389,56	0,80%
1.2	EQMÃO DE OBRA	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	3	2.685,14	3.422,47	10.267,41	3,44%
1.3	CPU 01182	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	2	4.561,80	5.814,47	11.628,94	3,90%
1.4	20656	SBC	APLICAMENTO E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	m²	102,35	21,81	27,79	2.844,30	0,95%
2			OBRA DE ARTE					263.643,43	88,40%
2.1			BERÇO PARA BUEIRO					44.636,84	14,97%
2.1.1	1A 01 512 10	SICRO2	Concreto c/cidpico fck=15 MPa	m³	48	198,46	252,95	12.141,60	4,07%
2.1.2	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 16MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRTA 1) - PREPARO MANUAL, Af_07/2016	m³	55	382,29	487,26	26.799,30	8,99%
2.1.3	40194	SBC	FORMA DE MADEIRA PARA ELEMENTOS ESTRUTURAS	m²	62	72,08	91,87	5.695,94	1,91%

Avenida Presidente Getisel, 691, Centro - São Pedro da Água Branca/MA
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

1202/09/2021
29/09/2021
em
emitida



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854414/2021, Maranhão, emitida em 29/09/2021.

Chave de Impressão: ZZW4-cwZ
6:10:33
29/09/2021
Certidão 854414/2021
1202/147498

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2021 e contém 5 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTES (BUEIROS)
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CARTA CONVITE: 001/2021

Bancos
SINAPI - 01/2021 - MA SBC - 02/2021 - 27,46%
MA SICRO2 - 11/2016 - MA

Encargos Sociais
Desonerado: Hora: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
2.2			BUEIRO DE CONCRETO						
2.2.1	2 S 04 210 01	SICRO2	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m alt. 0 a 1,00 m	m	22	2.320,68	2.957,93	65.074,46	21,82%
2.2.2	2 S 04 211 09	SICRO2	Boca BDCC 1,50 x 1,50 m - esc.=30	und	11	10.979,00	13.993,83	153.932,13	51,61%
3			TERRAPLENAGEM					7.464,22	2,50%
3.1	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DURNO. AF_06/2014	CHP	8	148,08	188,74	1.509,92	0,51%
3.2	2 S 09 002 90	SICRO2	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	km	10000	0,39	0,49	4.900,00	1,64%
3.3	3 S 01 401 00	SICRO2	Recomposição de revestimento primário	m²	65	12,73	16,22	1.054,30	0,35%
Total sem BDI R\$						234.043,07			
Total do BDI R\$						64.194,79			
Total Geral R\$						298.237,86			

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA: DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

Avenida Presidente Geisel, 691, Centro - São Pedro da Água Branca/MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21



B



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210406223

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1118860551
Registro: 1118860551MA

Empresa contratada: EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI
Registro: 0005398134-MA

2. Dados do Contrato
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
AVENIDA PRESIDENTE GEISEL
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA UF: MA
CPF/CNPJ: 01.613.956/0001-21
Nº: 691
CEP: 65920000

Contrato: 013/2021 Celebrado em: 10/03/2021
Valor: R\$ 298.237,86 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA PRESIDENTE GEISEL Nº: 691
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA UF: MA CEP: 65920000
Data de Início: 11/03/2021 Previsão de término: 25/04/2021 Coordenadas Geográficas: -5.083120, -48.431098
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CPF/CNPJ: 01.613.956/0001-21

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > #A0605 - DRENAGEM	22,00	m
53 - EXECUCAO > #A0529 - BUEIROS	22,00	m
53 - EXECUCAO > #A0317 - CONCRETO CICLÓPICO	48,00	m³
53 - EXECUCAO > #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS	55,00	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTES (BUEIROS) NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021; CARTA CONVITE Nº 001/2021; CONTRATO 013/2021.

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ data _____
LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO - CPF: 603.884.273-02
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - CNPJ: 01.613.956/0001-21

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 19/03/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303124988

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854414/2021, em 29/09/2021 em emitida



Certidão nº 854414/2021
29/09/2021, 10:39

Chave de Impressão: 4cWZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2021 e contém 5 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.stic.com.br/publico/> com a chave: 7CxDR
Impresso em: 19/03/2021 às 14:03:44 por: ip. 189.89.6.85

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/09/2021, às 10:39.



B



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210427632

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
NUBIA DE SOUZA BALTAR
 Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 1119301009
 Registro: 1119301009MA

2. Dados do Contrato
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
AVENIDA Avenida Presidente Getúlio
 Complemento: Bairro: Centro
 Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA UF: MA
 CEP: 65920000
 ART Vinculada: MA20210406223
 Contrato: 013/2021 Celebrado em: 10/03/2021
 Valor: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA Avenida Presidente Getúlio Nº: 691
 Complemento: Bairro: Centro
 Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA UF: MA CEP: 65920000
 Data de Início: 11/03/2021 Previsão de término: 14/06/2021 Coordenadas Geográficas: -5.083120, -48.431058
 Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
 Proprietário: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca CPF/CNPJ: 01.613.956/0001-21

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.2 - BUEIRO	44,00	m
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO	100,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ART DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE ARTES(BUEIROS) NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA- MA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021, CARTA CONVITE Nº 001/2021, CONTRATO 013/2021.

6. Declarações
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ de _____
 NUBIA DE SOUZA BALTAR:11591967708 Assinado de forma digital por NUBIA DE SOUZA BALTAR:11591967708
 Data: 2021.06.21 10:36:01 -0300
NUBIA DE SOUZA BALTAR - CPF: 115.919.677-08
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - CNPJ: 01.613.956/0001-21

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 16/06/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303278327

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4DZ64
 Impresso em: 21/06/2021 às 10:18:34 por: , ip: 143.137.201.117

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854414/2021, em 29/09/2021 emitida em



Certidão nº 854414/2021
 29/09/2021, 10:39

Chave de Impressão: 4cWZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2021 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 29/09/2021, às 10:39.



B

A MUNICIPIO DE ACAILANDIA

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507009046
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

**ICP
Brasil**

Fábio Henrique Ferreira de Pinho

**ICP
Brasil**

Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

FÁBIO H. PINHO - Nº de Série do Certificado: 150D302304B6936A

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 62DECAD9DEE49E88

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507009046
Controle Interno: 00000022775001021064
Data de Emissão: 20/05/2022

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA e, a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902022000107757009046 no site da susep: www.susep.gov.br e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA CNPJ OU CPF: 07.000.268/0001-72
 ENDEREÇO: AV SANTA LUZIA, S/N - PARQUE DAS NACOES
 CEP: 65930-000 CIDADE: Acailandia UF: MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI CNPJ OU CPF: 27.505.103/0001-60
 ENDEREÇO: Santa Luzia, 02 - Jardim América
 CEP: 65930-000 CIDADE: Acailandia UF: MA

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 9.872,79
 MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 9.872,79	R\$ 190,00	24/05/2022	22/08/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º004/2022.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

O objeto do seguro das coberturas adicionais estão detalhadas na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902022000107757009046 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.


Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep nº 15414.615952/2020-90. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 20/05/2022


 ICP Brasil
 Fabio Henrique Ferreira de Pinho


 ICP Brasil
 Leandro Evangelista Poli

DADOS DO CORRETOR

NOME: GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ OU CPF: 21.580.069/0001-01 SUSEP: 202045534

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 190,00	27/05/2022



CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também Garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – **Riscos Declarados:** Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – **Prejuízos:** Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. **Caracterização:** quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

D

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.6. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.7. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.8. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.9. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

2.10. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor. 2.13. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.14. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.15. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.

2.16. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice.

2.17. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.

2.18. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

- 5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
 - 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
 - I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
 - II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
 - 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
 - 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
 - 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
 - 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
 - a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
 - b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

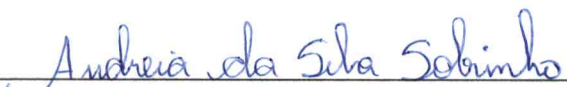
Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

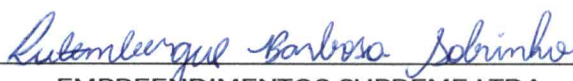
Prezados Senhores,

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portadora do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, **DECLARA** em conjunto com o seu respectivo responsável técnico o Sr. LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 603.884.273-02, CREA NACIONAL n.º 1118860551, que ambos temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de "Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução de obras de sistema de drenagem pluvial urbana profunda no distrito PIQUIA no Município de Açailândia - MA, referente ao Termo de doação n.º 2022.1.3 celebrado entre Vale S.A. e a Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo", reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado, bem como, diante do exposto a EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA se responsabilizará plenamente pela execução dos serviços sob as condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do contrato.

Açailândia - MA, 19 de maio de 2022.

Atenciosamente,


EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA
ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO
Proprietária
Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA
CPF n.º 967.447.902-34



EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA
LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO
Engenheiro Civil e Responsável Técnico
CREA NACIONAL n.º 1118860551
CPF n.º 603.884.273-02





✉ empreendimentossupreme@gmail.com

 **99. 3538-2862**

 Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO EXPRESSA RESPONSABILIDADE E CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA E
SUAS CONDICIONANTES

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

Prezados Senhores

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portador do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, DECLARA para os fins do disposto que estamos familiarizados com a natureza e vulto dos serviços técnicos especializados específicos, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, e por tais motivos afirmamos ter conhecimento tanto das informações e condições para execução do objeto da licitação acima em epígrafe e, por isso, nos responsabilizamos integralmente por todas as condicionantes que por ventura vier a acontecer durante a realização das atividades do objeto da licitação TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022.

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 19 de maio de 2022.

Atenciosamente,


EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34

✉ empreendimentossupreme@gmail.com

 **99. 3538-2862**

 Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

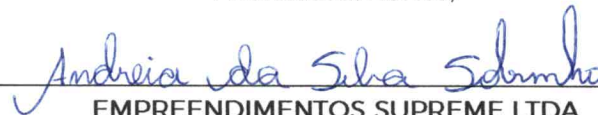
Prezados Senhores

A EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portador do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, DECLARA para fins do disposto que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dispõe de máquinas, equipamentos e instalações para integral execução do objeto da licitação acima em epígrafe.

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 19 de maio de 2022.

Atenciosamente,


EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34

 empreendimentossupreme@gmail.com

 **99. 3538-2862**

 Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DETENTOR DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

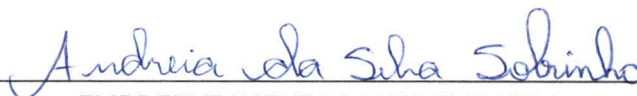
Prezados Senhores

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portador do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, declara para fins do disposto que o Sr. LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 603.884.273-02, CREA NACIONAL n.º 1118860551 é RESPONSÁVEL TÉCNICO desta empresa, bem como ressaltamos que o mesmo será igualmente o responsável técnico do objeto da licitação em epígrafe durante toda a sua execução, isto caso ocorra a futura adjudicação e ainda o nosso responsável técnico está qualificado tecnicamente possuindo conhecimentos plenos acerca do objeto da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022.

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 19 de maio de 2022.

Atenciosamente,



EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34

 empreendimentossupreme@gmail.com

 **99. 3538-2862**

 Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA/MA.
CERTIDÃO ESTADUAL – PRIMEIRO GRAU

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

**SELO DE AUTENTICIDADE
NO VERSO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Falência ou Recuperação Judicial, a partir do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia 29 de março de 2022, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de Ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 27.505.103/0001-60**, estabelecida na Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, Jardim América, nesta cidade.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Açailândia/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Dr. José de Ribamar Fiquene”, nesta cidade de Açailândia, município do Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial de Distribuição, mat. 191809, digitei, consultei, subscrevo e assino. Açailândia/MA, **29 de março de 2022**.



[Handwritten Signature]
Fernando Amaral Rodrigues
Secretário Judicial de Distribuição
Mat. 191809

**SELO DE AUTENTICIDADE
NO VERSO**

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA-MA
A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

[Handwritten marks and signatures]

30/05/2022 10:00:00
0223107

2º cartório do
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 55930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

2º
OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
Autentico a presente copia reprografica que confere com o original
que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia - MA, 02 de maio de 2022. Emol: R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FEMP R\$ 0,20 FADPP R\$ 1,20 Total R\$ 5,69

Francisca Josefene da Silva - Escrevente Autorizada
Selo: AUTENT03270KRSLZY0P43F9301
Consulte o selo em www.tjma.jus.br



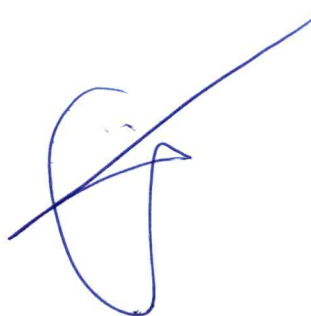
30/05/2022 10:00:00
0223107

T

EEMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI

BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO N/EMPRESA EM 31/12/2021



T



EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI
CNPJ 27.505.103/0001-60
Ave. Santa Luzia, 314, Letra A, Jardim America, Açailândia -MA, CEP 65.930-000
NIRE 2160005158-4

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO N/EMPRESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa		8.214,31
banco		83.161,70
ESTOQUES		
Estoques		80.751,86
ATIVO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
Veiculos	788.000,00	
Moveis e Utensilios	15.280,00	
Instalações	28.700,00	
Ferramentas	35.420,00	
Equitos.de Process.Eletronicos	23.900,00	891.300,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)		
Depreciação Acumulada - veiculos	(157.600,00)	
Depreciação Acumulada - moveis e utens	(1.528,00)	
Depreciação Acumulada - instalaçoes	(2.870,00)	
Depreciação Acumulada - maquinas e equip	(7.084,00)	
Depreciação Acumulada - Equitos. de Proc. Eletr	(4.780,00)	(173.862,00)
TOTAL DO ATIVO.....		889.565,87

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
Fornecedores Nacionais		5.874,96
PRO -LABORE A PAGAR		
Pro-labore a Pagar		979,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		
Salários a Pagar	1.936,00	
INSS a Recolher	297,00	
FGTS a Recolher	264,00	2.497,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA		
ICMS a Recolher	123,74	
Simplex a Recolher	26.351,61	26.475,35
CAPITAL SOCIAL		
Capital Integralizado	600.000,00	
LUCROS ACUMULADOS		
Lucro de Exercício Anteriores	156.404,80	
Lucro Líquido do Exercício	97.334,76	253.739,56
TOTAL PASSIVO.....		889.565,87

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somado tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 889.565,87 (Oitocneots e Oitenta e Nove Mile Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centabos.

Açailândia-MA; 31 de Dezembro de 2021

 Joseane Rodrigues Ribeiro
 Contadora

 Andreia da Silva Sobrinho
 Titular- Administradora

EEMPREENHIMENTOS SUPREME EIRELI

CNPJ 27.505.103/0001-60

Ave. Santa Luzia, 314, Letra A, Jardim America, Açailândia -MA, CEP 65.930-000

NIRE 2160005158-4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021

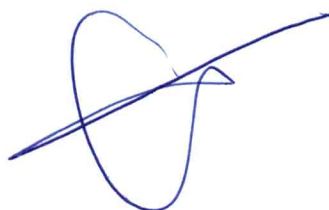
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas de Serviços		458.670,92
(-) DEDUÇÕES S/RECEITA BRUTA		
SIMPLES		53.380,70
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		405.290,22
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
Custo das Mercadorias		227.088,47
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		178.201,75
(-) <u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>		
<u>DESPESAS C/VENDAS</u>		
Salários e Ordenados	12.658,00	
13º Salários	7.329,00	
Férias	2.581,33	
FGTS	1.398,00	
INSS	4.057,30	
Rescisão		
Multa Rescisória		28.023,63
DESPESAS COM VEICULOS		
Locação de Veiculos	15.600,00	
Pneus e Acessorios	5.291,00	
Combustiveis e Lubrificantes	5.650,00	26.541,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Honorários Contábeis	12.000,00	
pró-labore	11.976,00	23.976,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	736,20	
Outras Taxas	954,86	1.691,06
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros Passivos	325,74	
Multas	233,92	
Encargos s/FGTS	75,64	635,30
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....		97.334,76

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2021

Açailândia-MA; 31 de Dezembro de 2021

Joseane Rodrigues Ribeiro
Contadora

Andreia da Silva Sobrinho
Titular- Administradora



T



EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI
CNPJ 27.505.103/0001-60
Ave. Santa Luzia, 314, Letra A, Jardim America, Açailândia -MA, CEP 65.930-000
NIRE 2160005158-4

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), SOLVENCIA GERAL (ISG) E LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO (ARLP)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO (PEAL)}}$$

$$\text{ILG} = \frac{172.127,87 + 0}{35.826,31 + 0} = \frac{172.127,87}{35.826,31} = 4,80$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL (AT)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO (PEAL)}}$$

$$\text{ISG} = \frac{889.565,87}{35.826,31 + 0} = \frac{889.565,87}{35.826,31} = 24,83$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}}$$

$$\text{ILC} = \frac{172.127,87}{35.826,31} = \frac{172.127,87}{35.826,31} = 4,80$$

 Joseane Rodrigues Ribeiro
 Contadora

 Andreia da Silva Sobrinho
 Titular- Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73158100215	JOSEANE RODRIGUES RIBEIRO
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 14:24 SOB N° 20220533172.
PROTOCOLO: 220533172 DE 02/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205466237. CNPJ DA SEDE: 27505103000160.
NIRE: 21201199626. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSEANE RODRIGUES RIBEIRO
REGISTRO..... : RO-007539/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.581.002-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RONDÔNIA, 20/05/2022 as 13:45:29.

Válido até: 18/08/2022.

Código de Controle: 720468.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.

X

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7°
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

Prezados Senhores

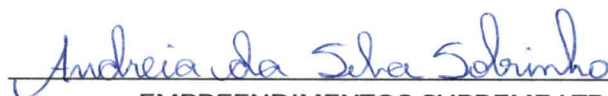
A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portadora do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

(X) Ressalva: **NÃO** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 19 de maio de 2022.

Atenciosamente,



EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34

 empreendimentossupreme@gmail.com

 **99. 3538-2862**

 Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DE HABILITAÇÃO

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

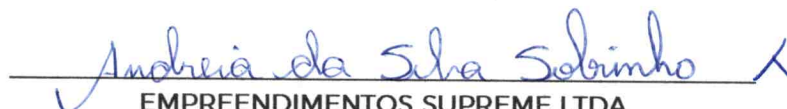
Prezados Senhores

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portadora do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, **DECLARA** sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 19 de maio de 2022.

Atenciosamente,



EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34

 empreendimentossupreme@gmail.com

 **99. 3538-2862**

 Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO
EDITAL

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

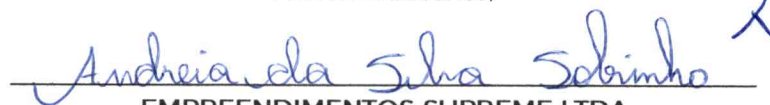
Prezados Senhores

A empresa EMPREENDEIMENTOS SUPREME LTDA, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portadora do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, **DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação..

A empresa EMPREENDEIMENTOS SUPREME LTDA Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 19 de maio de 2022.

Atenciosamente,



EMPREENDEIMENTOS SUPREME LTDA

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34

 empreendimentossupreme@gmail.com

 **99. 3538-2862**

 Rua Santa Luzia, n.º 02, Quadra 02, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.505.103/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.522406-0

Razão Social: EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA LUZIA

Número: 2 **Complemento:** QUADRA02

Bairro: JARDIM AMERICA

Município: ACAILANDIA **UF:** MA

CEP: 65930000 **DDD:** **Telefone:** 91986415

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4681805	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR

X

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5212500	CARGA E DESCARGA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/08/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir: 01/04/2009 - (4681805), 01/07/2010 - (2330305-2330399), 01/10/2010 de (CNAE's): - (2330302-2330301), 21/08/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/04/2022

Número da Consulta:

Imprimir Consulta

Documento gerado pelo SINTGRA em 21/04/2022

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA		Protocolo: MAC2201905079	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201199626	CNPJ 27.505.103/0001-60	Data de Ato Constitutivo 10/04/2017	Início de Atividade 10/04/2017
Endereço Completo Rua SANTA LUZIA, Nº 02, QUADRA02, JARDIM AMERICA - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHAO, TRATOR E RETROESCAVADEIRA) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO E ILUMINAÇÃO E PISOS) 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURA E CHAMINES) 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SISTEMA DE LIMPEZA POR VÁCUO, E REVESTIMENTO DE TUBULAÇÃO) 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRAXAS E GUINCHOS) 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO			
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Esécie de sócio
Nome ANDREIA DA SILVA SOBRINHO	CPF/CNPJ 967.447.902-34	R\$ 800.000,00	Sócio
Dados do Administrador		Administrador	Término do mandato
Nome	CPF	S	Indeterminado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA			Protocolo: MAC2201905079
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
ANDREIA DA SILVA SOBRINHO	967.447.902-34	Indeterminado	
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
20/01/2022	21201199626	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2022, às 11:03:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AHU9XKA6**.



MAC2201905079

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201905125	
NIRE 21201199626 CNPJ 27.505.103/0001-60		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTA LUZIA, Nº 02, QUADRA02, JARDIM AMERICA - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201199626	20/01/2022	TRANSFORMACAO
002	21201199626	20/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210718994	25/05/2021	BALANCO
002	20210489294	12/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201103311	10/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201103311	10/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200721739	03/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200407163	10/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200058878	23/01/2020	BALANCO
223	20190416106	05/06/2019	BALANCO
223	20180727940	22/10/2018	BALANCO
307	20180730045	19/10/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180640488	23/08/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20170444295	23/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20170340066	10/04/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600051584	10/04/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2022, às 11:03:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XMD2AWEA.



MAC2201905125

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 02/05/2022 13:41:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.505.103/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/04/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

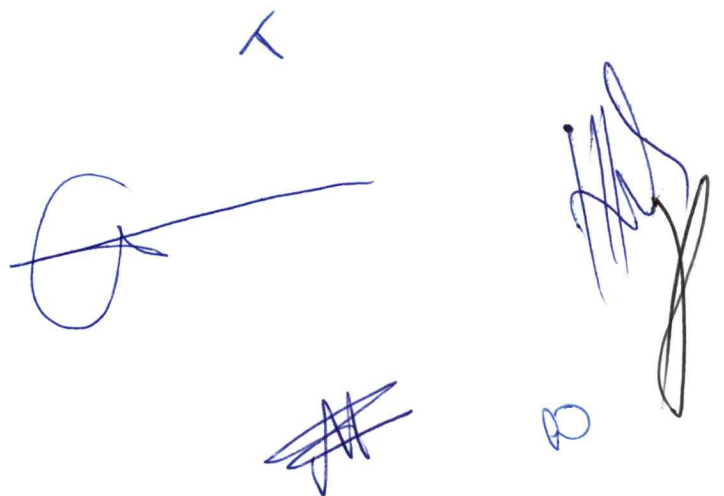
Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

T



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a smaller signature, and several initials.